



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
ATLETISMO



ANOS  
1921 - 2021

Largo da Lagoa, 15 B  
2799-538 Linda-A-Velha  
Portugal

(+351) 214 146 020  
www.fpatletismo.pt  
f @fpatletismo

*Handwritten signature*



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
ATLETISMO

## CONTRATO-PROGRAMA

2021

(Aditamento)

Nº.024/A. A. Aveiro

Aditamento ao contrato-programa de Desenvolvimento  
Desportivo Nº.002/A. A. Aveiro

**Objeto:**

**DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA - ATLETISMO**

outorgantes:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO (FPA)
2. ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



Entre:

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO**, entidade uni desportiva, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 36/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na Largo da Lagoa, 15 B, 2795-116 Linda-a-Velha, NIPC 501136517, aqui representada por **Jorge António de Campos Vieira**, na qualidade de Presidente, adiante designada como **1º OUTORGANTE**

E

**Associação de Atletismo de Aveiro**, entidade uni desportiva, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública concedido por despacho de 19 de Dezembro de 2001, nos termos do Decreto-Lei nº460/77, de 7 de Novembro, conforme consta da Declaração nº15/2002 (2ª serie) publicada no Diário da Republica, 2ª serie, nº15 de 18 de janeiro de 2002, com sede na(o) Rua de Espinho, nº 57 - 3811-901 Aveiro, NIPC 501573950, adiante designada por 2.ª outorgante, aqui representada por **Mário Simões Cordeiro**, na qualidade de Presidente, adiante designada como **2º OUTORGANTE**

**Considerando:**

- A) O **1º OUTORGANTE** e o **2º OUTORGANTE** celebraram o Contrato-Programa N.º.002/A. A. Aveiro em 23 de julho de 2021, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **2º OUTORGANTE** apresentou ao **1º OUTORGANTE** e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de outubro;
- B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como contrato N.º.002/A. A. Aveiro, na página de internet do **1º OUTORGANTE**.
- C) Nos termos do disposto da cláusula 8ª, alínea 2, do contrato-programa N.º.002/A. A. Aveiro "O presente contrato-programa poderá ser alterado ou revogado por mútuo acordo, ou resolvido por incumprimento imputável a uma ou a ambas as partes".



D) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder a um reforço da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2º OUTORGANTE, nomeadamente a(s) ação(ões) intitulada(s) "Competições do Calendário Nacional", "Formação", "Deslocações a reuniões e Assembleia Geral" no âmbito da gestão.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausurado do contrato-programa Nº.002/A. A. Aveiro é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo Nº.002/A. A. Aveiro, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução do **DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DESPORTIVA** do 2º OUTORGANTE, com o objetivo de conceder apoio à organização da(s) ação(ões) intitulada(s) "Competições do Calendário Nacional", "Formação", "Deslocações a reuniões e Assembleia Geral" que faz(em) parte integrante do contrato-programa publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Alteração da Cláusula 3ª do contrato-programa Nº.002/A. A. Aveiro

1 – A comparticipação financeira indicada no nº 1, da Cláusula 3ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo Nº.002/A. A. Aveiro é acrescida em €8.226,55 fixando-se em €62.260,75.

2 – O nº1, da Cláusula 3ª, do contrato-programa Nº.002/A. A. Aveiro, celebrado em 23 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:



## CLÁUSULA TERCEIRA

### Comparticipação financeira

1. A participação financeira a prestar pela 1ª outorgante à 2ª outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é de **62.260,75** (sessenta dois mil duzentos sessenta euros e setenta cinco cêntimos), com a seguinte distribuição:
  - a) A quantia de **€54.034,20**, destinada a participar os custos com duodécimos;
  - b) A quantia de **€8.226,55**, destinada a participar as seguintes consignações específicas:
    - i) **€7.361,86**, destinada a participar as competições do calendário nacional;
    - ii) **€714,33**, destinada a participar custos com Formação;
    - iii) **€150,36**, destinada a apoiar custos com Deslocações a reuniões e Assembleia Geral.
2. A participação referida na alínea a) é disponibilizada em regime duodecimal.
3. A alteração dos fins a que se destina a participação financeira prevista no presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita da FPA, com base numa proposta fundamentada da 2ª outorgante a apresentar antes do termo da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

## CLÁUSULA QUARTA

### Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua assinatura.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES





FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
ATLETISMO

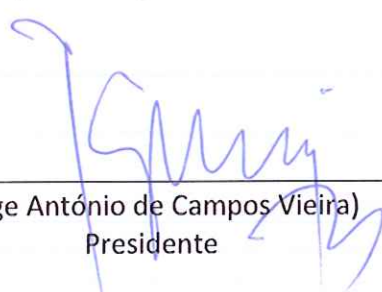
100 ANOS  
1921 - 2021

Largo da Lagoa, 15 B  
2799-538 Linda-A-Velha  
Portugal

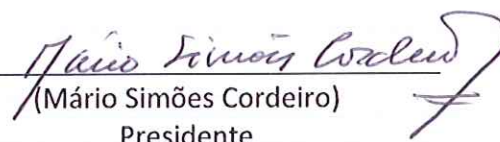
(+351) 214 146 020  
www.fpatletismo.pt  
f @fpatletismo

Feito em Linda-a-Velha, em 31 de Dezembro de 2021 em dois exemplares de igual conteúdo, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

1ª outorgante  
Federação Portuguesa de Atletismo

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge António de Campos Vieira)  
Presidente

2ª outorgante  
Associação de Atletismo de Aveiro

  
\_\_\_\_\_  
(Mário Simões Cordeiro)  
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a title or header.

Faint, illegible text in the middle-left section of the page.

Faint, illegible text in the middle-right section of the page.



A horizontal line of faint, illegible text spanning the width of the page.

A horizontal line of faint, illegible text at the bottom of the page.